



# Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

## EDITAL E AVISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para atender às Secretarias Municipais na execução de projetos e programas de sua competência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 059/2022 e, em especial no Artigo 2º, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO com vistas ao provimento de vagas temporárias, até que se realize Concurso Público, conforme discriminado neste Edital, mediante as normas e condições contidas no mesmo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- É condição essencial para inscrever-se nesta seleção o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

- As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirigidas a Comissão Organizadora, anteriormente à inscrição, após a leitura completa deste Edital.

#### 2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E VAGAS:

As funções, requisitos para as mesmas, vencimento, carga horária e vagas encontram-se divulgados no Anexo I deste Edital.

#### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vicente Ferreira de Lima s/n, Centro - Algodão de Jandaíra/PB.

- DIAS: 20 de março de 2023 à 24 de março de 2023.

- Após a apresentação da documentação não será possível o encaminhamento de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

- Após o período de inscrições, a Comissão emitirá um comprovante para cada candidato informando: o nome, n° de inscrição e a função pleiteada pelo candidato.

- O recebimento da documentação exigida não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo de seleção.

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

- Ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida, de forma legível. O documento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.

- Cópia do documento oficial de identificação com foto.

- Cópia do documento que contenha o número de CPF do candidato.

- Cópia do comprovante de residência idêntico ao declarado na Ficha de Inscrição.

- Cópia de documento que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO.

\*Serão considerados comprovantes de escolaridade: diploma ou Histórico Escolar que comprove a conclusão da escolaridade exigida no REQUISITO, devidamente registrados no órgão competente, reconhecido pelo MEC.

\* A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

- Cópia de documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de classe para os cargos que solicitem o registro no conselho de classe.

- Curriculum vitae atualizado.

#### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:

5.1. - Para efeito de classificação do candidato na listagem final desta seleção, deverão ser incluídos os documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

5.2. - Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço.

5.3. - Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação, sendo somente pontuados, os documentos citados no Anexo II, II-A e II-B, deste Edital, dentro dos limites de pontos estipulados.

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- A seleção será realizada em DUAS ETAPAS, sem a exigência de aplicação de provas objetivas, e tem por objetivo:

1ª ETAPA – inscrição: verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do REQUISITO – item 4, em observância à função pleiteada no item 2 – eliminatório;

2ª ETAPA – análise de títulos: avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 5, seguindo os dispostos no Anexo II, II – A e II-B, deste Edital – classificatório.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO:

- A seleção consistirá de análise de currículo, de acordo com condições, critérios e documentações a seguir discriminados em consonância com o Anexo II, II – A e II-B deste Edital.

- Todas as citações, no currículo, de cursos e experiências profissionais só serão consideradas e avaliadas se devidamente comprovadas mediante documentação apresentada de acordo com o Anexo II, II – A e II-B deste Edital.

- No caso de nenhum candidato apresentar títulos e experiência profissional, será avaliado o histórico escolar, através do C.R. (coeficiente de resultado) fornecido pela instituição em que concluiu a graduação ou curso exigido como requisito para concorrer à vaga. Portanto, os candidatos nesta condição poderão apresentar seus currículos acompanhados de histórico escolar e declaração da instituição onde conste o C.R. obtido.

- Na impossibilidade de avaliação do C.R. a comissão analisará o histórico escolar.

- A preferência será sempre pela análise do CR, sendo a avaliação de histórico escolar alternativa para complementar o número de candidatos para a vaga.

#### 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Para receber a pontuação relativa aos títulos e experiência profissional relacionado no Anexo II, II – A e II-B, deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- Para exercício de atividade/instituição pública serão aceitos:

a) Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição sintética das atividades desenvolvidas ou

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), bem como a nomenclatura do cargo, que deverá ser idêntica ao qual o candidato concorrerá. Nos casos onde a declaração emitida pelo setor de recursos humanos não informar a nomenclatura do cargo conforme descrito no quadro de vagas deste Edital, o candidato deverá solicitar junto à Secretaria/setor onde atuou um ATESTADO onde deverão constar o a função desempenhada, período, espécie de serviço realizado e descrição sintética das atividades

- Para efeito de pontuação da alínea D do Anexo II, II – A e II-B, deste Edital, não será considerado a sobreposição de tempo.

- Não serão computados, como experiência profissional, os tempos de estágio e de monitoria.

- Para efeito de pontuação da alínea D do Anexo II, II – A e II-B, deste Edital, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso inerente a função a que concorre.

- Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional deverá ser emitido pelo órgão de pessoal ou de recursos humanos competente, em papel timbrado, e conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.

- Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

- Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do Anexo II, II – A e II-B, deste Edital, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

- Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea E do Anexo II, II – A e II-B deste Edital, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os professores e suas titulações, a carga horária e a menção obtida.

- No que se refere à alínea A, do Anexo II, II – A e II-B, deste Edital, o candidato deverá apresentar a respectiva declaração de conclusão das disciplinas do doutorado, da autoridade competente, com a firma reconhecida, a composição da banca de qualificação, a aprovação da referida qualificação e as disciplinas cursadas.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE:

- Todos os candidatos terão os currículos avaliados e os resultados lançados em planilha individual, conforme Anexo III deste Edital.

- Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior tempo de exercício da profissão.

- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

- Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, a data de conclusão do curso determinado como requisito para a função, item 2 e/ou a data de inscrição no respectivo conselho de classe quando exigido no requisito da função.

- Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

- Não serão computados pontos para os cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue.

#### 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

- Encerrado o período de inscrições, inicia-se a fase de avaliação dos documentos e títulos pela Comissão designada por portaria própria.

- O resulta parcial da análise de documentos e títulos será publicado no D.O. e site oficial do Município no dia 03/04/2023, abrindo-se prazo para interposição de recursos.

- Aos candidatos que se sentirem prejudicados serão assegurados recursos, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido à Comissão Avaliadora e Organizadora do Processo Seletivo e entregue nas datas e horários a serem publicados juntamente com cada resultado parcial.

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, cargo a que concorre, fundamentação clara e objetiva da solicitação de revisão, conforme Anexo VI deste Edital;

- Decorrido os prazos de recursos serão publicados as listagens finais da avaliação de títulos e experiência profissional.

- Nos recursos a Comissão não aceitará novos documentos, ou substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

- Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

- Será dada publicidade às decisões dos recursos.

- Somente o candidato ou seu procurador poderão tomar ciência do motivo que ensejou o resultado de recurso proferido pela Comissão de Seleção. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

- Os resultados finais serão publicados no dia 10 de abril de 2023, no site oficial do município.

- A listagem final dos candidatos selecionados será elaborada considerando os critérios de desempate fixados em lei e neste Edital.

- Todas as informações oficiais referentes ao presente Edital serão divulgadas no site do Município e do Estado.

- É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a esta seleção.

- Esta contratação temporária, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Educação, face à ausência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente, terá vigência até 06 (seis) meses.

- Os documentos dos candidatos aprovados e não aprovados neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder do Setor de Gestão Pública por tempo que a mesma achar conveniente para atender as determinações legais referentes ao controle interno e externo.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO:

- São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Edital:

a) Ter sido aprovado neste processo de seleção;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Possuir a idade mínima de 18 anos completos;



d)no ato de admissão APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS cujas cópias foram entregues no ato da inscrição do candidato, além de 01 foto 3x4 recente, cópias da Carteira de Trabalho, do Título Eleitoral, do comprovante de residência, da Certidão de Nascimento/casamento e número de PIS/PASEP, além do NADA CONSTA CIVIL E CRIMINAL.

- O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, a partir da admissão.

- As contratações serão feitas por tempo determinado obedecidos os prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 072/1999 ou outra que a substitua, para todos os cargos.

- AS CONVOCAÇÕES SERÃO FEITAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

12.DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária de trabalho e atuação no local determinado pelas Secretarias Municipais.

- Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o candidato assinará declaração de desistência, concordando com sua substituição pelo próximo candidato aprovado em lista de espera.

- As convocações serão feitas SOMENTE PELO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, não havendo envio de telegramas, e-mails ou quaisquer outras formas de chamamento.

- Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar na data contida na convocação oficial para apresentação de documentos exigidos.

- O candidato que for assinar o contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

- O Município de Algodão de Jandaira poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, de acordo com o interesse público e no disposto na legislação vigente.

- O prazo para impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo.

- O pedido de impugnação, devidamente fundamentado, deverá ser protocolado junto ao setor da Secretaria de Educação, no mesmo local das inscrições.

- Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação na seleção, valendo para esse fim, o resultado publicado.

- A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos e outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Algodão de Jandaira, 17 de Março de 2023.

Comissão Organizadora

ANEXO I DA SAÚDE

QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Table with 5 columns: Cargo, Formação + REQUISITOS, Carga Horaria, Vagas, Remuneração R\$. Rows include AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ODONTOLOGO ESF, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO/BIO-QUIMICO, EDUCADOR FISICO DA SAÚDE, MÉDICO PLANTONISTA, and CARGO DE RESERVA.

ANEXO I - A DA AÇÃO SOCIAL QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Table with 5 columns: Cargo, Formação + Requisitos, Carga Horária, Vagas, Remuneração R\$. Row: ASSISTENTE SOCIAL, Curso superior em Assistente Social e registro no conselho de classe + experiencia de 1 ano, no mínimo + Curriculum vitae atualizado., 30 h, 01, 1.302,00.

ANEXO I - B DA EDUCAÇÃO

QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Table with 5 columns: Cargo, Formação + REQUISITOS, Carga Horaria, Vagas, Remuneração R\$. Rows include PROFESSOR MATEMÁTICA, PROFESSOR INGLÊS, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO COM ATUAÇÃO NA ZONA RURAL, PEDAGOGO, and PROFESSOR PORTUGUÊS.

ANEXO I - C DA SAÚDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RUAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ÁREA III

Table with 2 columns: Zona Urbana, Rua. Lists various streets in Zona Urbana such as RUA ANTONIO RODRIGUES SANTOS, S/N, CENTRO.

ANEXO II DA SAÚDE

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Table with 4 columns: ALÍNEA, ESPECIFICAÇÃO, VALOR DE PONTOS PARA CADA TÍTULO, VALOR MÁXIMO DE PONTOS. Rows A-E describe criteria for diploma, master's degree, post-graduate certificate, and experience.

ANEXO II - A DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Table with 4 columns: ALÍNEA, ESPECIFICAÇÃO, VALOR DE PONTOS PARA CADA TÍTULO, VALOR MÁXIMO DE PONTOS. Row A describes criteria for diploma in social assistance.



B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO (título de mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da assistência social).		1,5
C	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (na área da assistência social).	0,50	4,00
D	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. 0,5 pontos para cada ano de atuação, com o máximo de 5 (cinco) anos.	0,50	2,5
E	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO com carga horária mínima de 30 horas (na área da assistência social) – seminários/congressos.	0,2	4,00

**ANEXO II - B  
DA EDUCAÇÃO  
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PONTOS PARA CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
A	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da Educação).		3,00
B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO (título de mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da Educação).		1,5
C	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (na área da Educação).	0,50	4,00
D	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. 0,5 pontos para cada ano de atuação, com o máximo de 5 (cinco) anos.	0,50	2,5
E	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO com carga horária mínima de 30 horas (na área da Educação) – seminários/congressos.	0,2	4,00

**ANEXO III  
SAÚDE  
PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULO SE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

NOME: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO	PONTOS COMPUTADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
A	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da saúde). PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 4,00			
B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO (título de mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da saúde). PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 1,5			
C	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (na área da saúde). PONTOS ATRIBUÍDOS 0,5 POR CADA TÍTULO, ATÉ O MÁXIMO 4,0			
D	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. PONTOS ATRIBUÍDOS 0,5 POR CADA ANO, COM O MÁXIMO DE 5 (CINCO) ANOS ATÉ O MÁXIMO 2,5			
E	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO com carga horária mínima de 30 horas (na área da saúde) – seminários/congressos. PONTOS ATRIBUÍDOS 0,2, COM O MÁXIMO 4,0			

TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

ASSINATURAS DOS AVALIADORES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO	PONTOS COMPUTADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
A	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da assistência social). PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 4,00			
B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO (título de mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da assistência social). PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 1,5			
C	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (na área da assistência social). PONTOS ATRIBUÍDOS 0,5 POR CADA TÍTULO, ATÉ O MÁXIMO 4,0			
D	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. PONTOS ATRIBUÍDOS 0,5 POR CADA ANO, COM O MÁXIMO DE 5 (CINCO) ANOS ATÉ O MÁXIMO 2,5			
E	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO com carga horária mínima de 30 horas (na área da assistência social) – seminários/congressos. PONTOS ATRIBUÍDOS 0,2, COM O MÁXIMO 4,0			

TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

ASSINATURAS DOS AVALIADORES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO III - B  
DA EDUCAÇÃO  
PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO	PONTOS COMPUTADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
A	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da Educação). PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 4,00			
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de MESTRADO (título de mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da Educação). PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 1,5			
C	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (na área da Educação). PONTOS ATRIBUÍDOS 0,5 POR CADA TÍTULO, ATÉ O MÁXIMO 4,0			
D	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. PONTOS ATRIBUÍDOS 0,5 POR CADA ANO, COM O MÁXIMO DE 5 (CINCO) ANOS ATÉ O MÁXIMO 2,5			
E	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO com carga horária mínima de 30 horas (na área da Educação) – seminários/congressos. PONTOS ATRIBUÍDOS 0,2, COM O MÁXIMO 4,0			

TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

ASSINATURAS DOS AVALIADORES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital01/2023
NOME		
ENDEREÇO:		
TELEFONES PARA CONTATO:		
1)	2)	3)
EMAIL:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		
CPF:		
CARGO PRETENDIDO:		
DATA:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		

Algodão de Jandaíra/PB, em \_\_\_\_ de março de 2023.

ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITALN.º01/2023	
NOME DO CANDIDATO:	
FUNÇÃO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA:
FUNDAMENTAÇÃO:	

ANEXO VI  
CRONOGRAMA

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
17/03/2023	18:00h	PUBLICAÇÃO EDITAL	Site da Prefeitura/Câmara
20/03/2023	7:00 às 11:00h	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
20/03/2023 a 24/03/2023	7:00 às 11:00h	INSCRIÇÕES	Secretaria Municipal de Educação
27/03/2023 a 31/03/2023	7:00 às 11:00h	ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS	Secretaria Municipal de Educação
03/04/2023	18:00h	LISTAGEM PARCIAL ANÁLISE DE TÍTULOS	Secretaria Municipal de Educação
04 e 05/04/2023	7:00 às 11:00h	RECURSOS	Secretaria Municipal de Educação
10/04/2023	18:00h	RESULTADO FINAL	Site da Prefeitura/Câmara

Prefeitura Municipal  
de Maturéia

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – 2ª REUNIÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**OBJETO:** Aquisição de cadeiras fixas e Conjunto infantil escolar, destinado atender as a Creche Municipal Creche Santa Cecília, especificações constantes.**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$: 49.785,00****DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:****INICIO EM:** 20 de março de 2023 às 08:00**TÉRMINO EM:** 23 de março de 2023 às 7:59horas

que deverá ser encaminhada ao e-mail:

**ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS:** 23 de março de 2023 às 08:00**JULGAMENTO:** MENOR PREÇO**PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** ampla concorrência

Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em no site [www.matureia.pb.gov.br](http://www.matureia.pb.gov.br)Prefeitura Municipal  
de Gurinhém

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 08:00 horas do dia 29 de março de 2023, do tipo menor preço, objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de consumo, destinados a este município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3285-1529. E-mail: [licitacaogurinhem@gmail.com](mailto:licitacaogurinhem@gmail.com). Edital:

Gurinhém - PB, 17 de março de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal  
de Marcação

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

## AVISO DE ADIAMENTO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00017/2023, para o dia 24 de Março de 2023 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: [licitadmunicipio@gmail.com](mailto:licitadmunicipio@gmail.com).

Marcação - PB, 17 de Março de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal  
de Cacimba de Dentro

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONFEÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DESTINADO A EVENTOS E A GIRÂNDOLA DE REVEILLON/2023 PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO E: CT Nº 00032/2023 - 13.03.23 ATÉ 31.12.23 - JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME - R\$ 67.425,00.

## ATO EMPRESARIAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB  
EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA  
E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA  
CUSTO DO PROJETO:

Local de Realização do Projeto: UEPB e Escola Estadual Normal Padre Emídio Viana Correia - Data de Assinatura do TP: 14/02/2020 Início do Projeto: 14/02/2020 Término: 14/02/2024  
Objetivos do Projeto:

A UEPB e o IBAV estabeleceram cooperação técnica para criar o Laboratório de Análise de Dados e Inteligência Artificial (LANA) na UEPB. O objetivo é desenvolver projetos de informática e inclusão digital em escolas públicas por meio dessa parceria.

Resultados alcançados: Devido a restrições financeiras após a pandemia, não foi possível realizar a entrega dos equipamentos ao laboratório. No entanto, está prevista a entrega para o ano de 2023.

Custos de Implementação do Projeto: Por ora, não há repasse de recursos entre as partes.

Nome da OSCIP: Instituto Brasileiros Amigos da Vida

Endereço: Rua 19, nº 15, Bairro Formosinha

Cidade: Formosa UF: GO CEP: 73.813-290

Telefone: (61) 99916-5615 e-mail: [ibav.instituto@gmail.com](mailto:ibav.instituto@gmail.com)

Nome do Responsável pelo projeto: Francisco de Assis Araújo da Veiga

Cargo: Presidente da Assembleia Geral